

Capítulo V - A “Extinção” do aldeamento São Pedro de Alcântara nação, política indigenista e invisibilização dos índios na ordem imperial

Ayalla Oliveira Silva

SciELO Books / SciELO Livros / SciELO Libros

SILVA, A.O. A “Extinção” do aldeamento São Pedro de Alcântara: nação, política indigenista e invisibilização dos índios na ordem imperial. In: *Ordem imperial e aldeamento indígena: Camacãs, Gueréns e Pataxós do Sul da Bahia* [online]. Ilhéus: Editus, 2018, pp. 260-294. ISBN: 978-85-7455-528-7. <https://doi.org/10.7476/9788574555287.0006>.



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 International license](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença [Creative Commons Atribuição 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia [Creative Commons Reconocimiento 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

CAPÍTULO V

A “EXTINÇÃO” DO ALDEAMENTO SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA: NAÇÃO, POLÍTICA INDIGENISTA E INVISIBILIZAÇÃO DOS ÍNDIOS NA ORDEM IMPERIAL

No último capítulo deste estudo, pretendemos refletir sobre a política indigenista do século XIX, especialmente a paulatina extinção dos aldeamentos com fins de inserir os índios em a nação brasileira, concomitantemente à ideia de sua extinção social e cultural. A produção historiográfica que discute a legislação indigenista oitocentista afirma a transitoriedade da utilização da mão de obra indígena, a exemplo de Carneiro da Cunha, com quem já dialogamos neste estudo. Além disso, a historiografia indígena tem discutido a transitoriedade dos aldeamentos oitocentistas, a exemplo de Celestino de Almeida. Os aspectos suscitados por Cunha e Almeida permitem pensar como podemos situar Ferradas no processo da colonização sul baiana, durante o século XIX.

Finalizando o estudo, nos ocuparemos em observar a política e o discurso indigenistas de “extinção” do Aldeamento São Pedro de Alcântara. Os índios de Ferradas, tão atuantes no processo de ocupação e exploração territorial na região sul da Bahia, de repente desaparecem da documentação e isso merece ser abordado com mais cautela, pois os indícios documentais nos levam a perceber a criação

da Colônia Nacional Agrícola Cachoeira sobre o aldeamento de Ferradas. Tudo leva a crer que os índios permaneceram no novo estabelecimento de colonização e, neste capítulo, ensaiaremos algumas aproximações entre os distintos projetos de aldeamento de catequese e de colônias nacionais agrícolas. Ao que tudo indica, houve um premeditado esforço de invisibilização da presença indígena na região do “antigo” estabelecimento de catequese, no momento em que começou a implantação da colônia agrícola.

5.1 Algumas reflexões sobre os direcionamentos acerca da inserção indígena na construção do Estado-nação

Como bem frisa Cunha, o século XIX é heterogêneo, e com o mesmo caráter de heterogeneidade é que se apresentam os direcionamentos da política indigenista daquele período. O Oitocentos foi marcado pela transferência do modelo político colonial para o imperial; pela construção do Estado-nação e pelas discussões, nos espaços de debate, sobre os rumos que a nova Nação teria que seguir. Sendo assim, o que emerge do debate acerca da construção do Estado nacional e as demandas políticas a ele relacionadas,

[...] é o processo que expunha termos como ‘colonização’, ‘catequese’, ‘população’, ‘trabalho livre’, ‘imigração europeia’, ‘terras devolutas’ e ‘civilização dos índios’ como ideias postas em cena, adquirindo, cada um, significados correlatos ao dos demais, cujas interpretações, hierarquias ou prioridades, de acordo com os projetos expostos, tornavam-se uma construção à parte desse mesmo percurso¹.

1 KODAMA, Kaori. Op., cit., p. 212.

As discussões em torno de uma legislação para os índios em meados do século XIX estavam muito influenciadas pelo Diretório Pombalino, como já pontuamos em outros momentos do trabalho. Um dos aspectos persistentes da política indigenista pós-pombalina é a insistência na “secularização”, onde a questão central da catequese dá lugar ao problema da civilização. Essa questão foi abordada por Manuela Carneiro da Cunha, que escreveu: “uma retórica mais secular de ‘civilização’ vinha se agregando à de catequização. E ‘civilizar’ era submeter às leis e obrigar ao trabalho”².

Com o advento da Independência, em 1822, emergiu simultaneamente a necessidade de criação de um projeto de Nação que conferisse, ao Brasil, um lugar apropriado no cenário mundial do início do Oitocentos. O momento foi marcado, internacionalmente, por transformações do sistema capitalista que, aos poucos, deixava de se basear numa economia comercial e avançava para o patamar industrial. Esse processo gerou modificações importantes no conjunto das relações socioeconômicas de vários países, trazendo à tona novas práticas para a obtenção de lucros. Nesse contexto, o Estado Imperial brasileiro, recém-formado, empreenderá esforços para a afirmação do seu projeto de Nação, fundamentando-se nas ideias modernas de civilização³.

Integrou esse debate, no Oitocentos, José Bonifácio, indivíduo letrado, defensor dos ideais iluministas e político

2 CUNHA, Manuela Carneiro da. Op., cit., p. 142.

3 Sobre o conceito de Civilização, ver ELIAS, Nobert. **O processo civilizador**: Uma história dos costumes. Volume 1. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1994. p. 51-52. O autor analisa as mudanças de costumes operadas no ocidente a partir do estabelecimento e da consolidação das monarquias absolutistas na Europa. Verificou que, na França, tal processo se consolidou com a gradativa adoção dos comportamentos aristocráticos pela burguesia em ascensão.

experiente, que era um dos principais expoentes nas discussões voltadas para a construção do Estado-nação. Bonifácio foi um dos intelectuais que procurou enfrentar e colocar na pauta das discussões políticas e legislativas, daquele momento, os delicados problemas que o Brasil teria de enfrentar para alcançar o lugar de nação moderna e civilizada. Atuou ativamente no processo de construção da Nação brasileira, por meio dos seus projetos enviados à Assembleia Legislativa, projetos “que se destinavam, por diferentes vertentes, a levar o Brasil ao progresso enquanto nação”⁴. Nessa perspectiva, Bonifácio abordou a questão da escravidão como um entrave à modernização, bem como destacou a questão indígena, defendendo que a braveza dos índios ao processo civilizatório se devia à maneira como os brancos lidavam com as circunstâncias que, nessa direção, envolviam os povos indígenas. As ideias de Bonifácio reforçaram, posteriormente, as concepções de Gonçalves de Magalhães que, por sua vez, fez frente às proposições de Varnhagen quanto à estratégia de integração indígena ao projeto nacional.

Paralelo à construção da nação brasileira, fez-se necessário, portanto, pensar o lugar que as populações indígenas do império deveriam ocupar na história nacional. Nessa direção, o estudo de Kaori Kodama aponta que, ao lado do termo nação, designando o estado nacional brasileiro, em voga, nos anos imperiais, também existia o termo nações, no plural, forjado pelos integrantes do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro para designar as populações indígenas do território do Brasil.

Kodama, com base no trabalho de Mary Karasch, que analisou a designação do termo nação como referência

4 MACHADO, Marina Monteiro. **A trajetória da destruição. Índios e terras no Império do Brasil**. Dissertação de mestrado. UFF, Niterói, 2006, p. 45.

aos escravos africanos que viviam na cidade do Rio de Janeiro, na primeira metade do século XIX, ressalta que a designação de nações, tanto para os indígenas quanto para os africanos, não tinha necessariamente relação com suas identidades culturais⁵. Ela acentua que o termo era recorrentemente empregado nos textos publicados na revista do IHGB para qualificar grupos indígenas; observa, também, que nos estudos publicados pelos intelectuais do Instituto, era frequente o intercâmbio entre os termos nação e raça⁶. Segundo Kodama, o termo nação, colocado no plural, referia-se a um sentido cunhado desde a Idade Média e que se preservou até o século XIX. Designava a diferenciação entre o “*populus Dei* ou povo de Deus” daqueles que eram destituídos de um “estatuto político e civil”, ou seja, enquanto “povo” era um conceito jurídico-político, o termo “nação” designava um conceito biológico, o que o aproximava da noção de raça⁷.

Nesse processo, no qual, de alguma maneira, se deveria forjar a participação das “nações” indígenas na nação brasileira, Kodama destaca a atuação dos estudos etnográficos empreendida pelo IHGB. Como parte desse processo, Freire Alemão propunha, em 1847, o mapeamento das populações indígenas do território brasileiro; a proposta deveria ser encaminhada aos presidentes das províncias⁸. Se para Freire Alemão era importante mapear as “nações” indígenas do Império, para Cunha Barbosa, sob a ótica de uma ação civilizadora destinada aos índios dos “sertões”, “[o] mapeamento deveria igualmente reduzir as nações a um entendimento escalonado, hierarquizado.

5 KODAMA, Kaori. Op., cit., p. 100.

6 Idem, p.101-102.

7 Idem, p.102.

8 Idem, p. 108.

Tal hierarquização [...] primeiramente caminhava para enfatizar a capacidade das ‘nações’ indígenas de aderir aos ‘cômodos da sociabilidade’, observada mais em umas do que em outras”⁹. Ou seja, a hierarquização proposta dizia respeito à forma como os grupos indígenas respondiam à ação civilizadora.

Adotar, para os grupos indígenas do Império Brasileiro, o conceito de nações, significava, de certa forma, marcar uma fronteira entre a Nação brasileira e as diversas nações que habitavam o território brasileiro, “marcando ao mesmo tempo um outro pertencimento daqueles grupos por sua distinção em relação à boa sociedade. Afinal, não havia nações distintas dentro desta última”¹⁰. Contudo, “o jogo de luzes sobre as nações deveria privilegiar não toda a diversidade de grupos e etnias existentes no território do Império”¹¹. Como bem verificou Kodama, pelo critério de hierarquização das etnias convertidas em nações, o índio escolhido para simbolizar a nacionalidade, pelo IHGB, era o Tupi, o índio do passado, o índio incorporado à nação pelo processo colonizador¹².

Em sua análise sobre a atuação do IHGB na construção de uma história nacional para o Brasil, Kodama observa que a discussão sobre o lugar do índio estava presente desde a fundação do Instituto. Ela observa, também, que Martius foi um dos direcionadores dos estudos indígenas operados no IHGB, pois sua entrada no instituto marcou uma etapa mais científica da instituição¹³. Foi, portanto, com essa investitura científica que ele se preocupou em pensar

9 KODAMA, Kaori. Op., cit., p. 112

10 Idem, p. 107

11 Idem, p. 108

12 Idem, ibidem.

13 Idem, p. 179.

a História do Brasil, se utilizando dos referenciais raciais do século XIX, o que evidenciava o estreitamento das relações entre o debate racial e a história nacional durante a segunda metade do século XIX. No bojo das suas preocupações acerca da presença das populações indígenas do Brasil, Martius lançou a tese da decadência do índio americano. Defendeu que o continente havia sido ocupado por civilizações avançadas, num tempo remoto, e o Brasil era indicado como lugar de existência dessas civilizações. Mas tais sociedades sofreram um processo de decadência¹⁴. Diante disso, qual era o lugar que ocuparia o índio na escrita da história e no Estado nacional brasileiro em construção?

Em carta direcionada ao secretário do IHGB, Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro, em 1861, Martius elencava a importância do desenvolvimento de estudos no campo da geologia, paleontologia, vegetações antigas e da linguística para que os estudos etnológicos não caíssem no campo da especulação¹⁵. Martius, assim como Varnhagen, entendia que seria necessária uma diferenciação entre os campos da história e da etnologia. Nesse percurso, os estudos indígenas, no século XIX, eram cada vez mais realizados pelos “especialistas da história da natureza” e menos pelos historiadores¹⁶. Isso significava que “o lugar do índio, na história do Brasil, se definia por uma ordem que o colocava no seu início”¹⁷, através da construção histórica do seu lugar relacionado à natureza, ao passado primitivo do Brasil e “este ‘lugar’ primevo do índio seria encontrado como uma quase história dentro de outra maior”¹⁸.

14 KODAMA, Kaori. Op., cit., p. 154-155.

15 Idem, p. 180.

16 Idem, p. 181

17 Idem, *ibidem*.

18 KODAMA, Kaori. Op., cit., p. 181

Manoel Luiz Salgado Guimarães, por sua vez, verifica, através da análise da fala do primeiro secretário perpétuo do IHGB, na ocasião da sua fundação, quais as funções exercidas pelo instituto na construção do projeto de nação brasileira. O autor observa que o Instituto atuaria como “administrador do passado”, regularia não só a coleta de fontes, como também os temas para a execução do projeto de uma história nacional. Dessa forma, segundo Guimarães, foram indicados, pelo IHGB, “os procedimentos a serem postos em marcha para a construção de uma narrativa do passado que deve ser lembrado, quando o que está em questão é o relato das origens desta nação”.¹⁹

Salgado Guimarães ressalta que é a partir da década de 1840 que, concretamente, se começa a cunhar uma história do Brasil. Constituía tal objetivo a instituição do prêmio conferido pelo IHGB à Von Martius, em 1847, que apresentou o mais satisfatório plano “a partir do qual se deveria escrever a história do Brasil”²⁰. Naquele momento, a questão indígena era uma das principais preocupações sobre as quais se debruçavam os intelectuais do IHGB. Para o autor, a dedicação intelectual voltada para a questão indígena deve ser analisada em conexão com as discussões daquele momento. Ele indica três prismas correlacionados: o interesse histórico, o político e o econômico.

Os intelectuais de meados do século XIX não estavam apenas envolvidos em incluir os índios na história nacional, mas tratava-se, principalmente, de sua integração social,

19 GUIMARÃES, Manoel Luiz Salgado. “A disputa pelo passado na cultura histórica oitocentista no Brasil”. In: CARVALHO, José Murilo de (Org.). **Nação e cidadania no Império: novos horizontes**. Civilização Brasileira, 2007, p. 99-100.

20 GUIMARÃES, Manoel Luiz Salgado. **Historiografia e nação no Brasil: 1838-1857**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2011. p.127.

“viabilizando a realização de determinado ‘processo civilizador’”.²¹ Guimarães explicita o aspecto econômico como direcionador para entender os múltiplos discursos emergidos acerca dos índios. Ele ressalta que não foram os interesses econômicos que suscitaram a atenção dos intelectuais da década de 1840. Contudo, indica que, a partir daquele momento, “a perspectiva econômica da problemática indígena não pode mais ser desvinculada do debate acerca da escravidão”²², pois, naquele contexto, os latifundiários, em especial os do Rio de Janeiro, tinham que lidar com a imposição da proibição do tráfico de africanos por parte da Inglaterra. Nesse sentido, as ideias que propunham alternativas para a escravidão eram consideradas importantes. Como parte desse processo, “a reflexão a respeito dos índios devia contribuir para o desenvolvimento de eventuais alternativas à escravidão”²³. Salgado Guimarães demonstra que nos textos envolvidos em escrever a história nacional, a integração indígena aparece como algo desejável²⁴.

Como bem aponta Manoel Salgado Guimarães, o que emerge da produção historiográfica do IHGB é a preocupação com a integração indígena que deveria ser tratada como política de Estado. Os projetos e opiniões com relação à integração indígena à nação eram diversos e conflitantes. Em 1856, Domingos José Gonçalves de Magalhães publicou *A confederação dos Tamoios*, obra que atingiu repercussão pelo apoio recebido do Imperador Pedro II. Gonçalves de Magalhães defendia que a resistência indígena era uma luta justificada porque estava relacionada à violência empreendida pela conquista

21 GUIMARAES, Manoel Luiz Salgado. Op., cit., p.144.

22 Idem, p. 152.

23 Idem, p. 154.

24 Idem, p. 156.

colonizadora.²⁵ Para Gonçalves de Magalhães, os índios apresentavam “racionalidade e moral” que lhes conferiam “condições para ser considerados civilizados”²⁶. Já Adolfo Varnhagen, contrário a Gonçalves de Magalhães, em sua *História Geral do Brasil*, defendia a integração indígena pelo uso da força. Varnhagen propunha o modelo bandeirante de integração dos índios, que passava pela iniciativa de particulares capturarem índios e lhes impor o trabalho nas lavouras. Para ele, as investidas de particulares na captura de índios e a concessão desses para disporem, por determinado período, do trabalho indígena, na lavoura, resolveria, em parte, a questão da substituição do trabalho escravo africano²⁷.

Portanto, no guarda-chuva das ideias emergidas dos debates no IHGB acerca do Estado nacional brasileiro e dos índios, surgiram diversas vozes dissonantes. Interessada em analisar a atuação de alguns dos importantes integrantes do IHGB na construção de uma “história nacional”, Vânia Moreira destaca mais um importante personagem desse debate. Além de Varnhagen e Gonçalves de Magalhães, a autora elenca, em seu estudo, as ideias de Joaquim Norberto Silva, para quem os direitos indígenas de terras, bem como outros direitos políticos e sociais, estariam salvaguardados pela designação a eles atribuída de “concidadãos”. Como observa Moreira, Joaquim Norberto traz, em seu estudo sobre os indígenas das aldeias do Rio de Janeiro, o problema dos direitos de cidadania dos índios na nova ordem imperial, criados a partir da territorialização à qual os índios foram submetidos no intuito de

25 GUIMARAES, Manoel Luiz Salgado. Op., cit., p. 207.

26 Idem, p. 208.

27 Idem, p. 212.

ressocializá-los; e a partir do problema da territorialidade, devido “à crescente identificação [dos] índios com a sociedade colonial e com as terras de suas novas aldeias”²⁸.

Na perspectiva de Vânia Moreira, o índio considerado “brasileiro” por Gonçalves de Magalhães o era no sentido de sua incorporação e contribuição à nacionalidade como mão de obra disponível. Como asseverou a autora, “O ‘índio’ era, em outras palavras, ontologicamente transitório: deveria morrer culturalmente para nascer como brasileiro”²⁹. E dizia ela que, dentre as ideias gestadas acerca do lugar do índio na construção da nação brasileira, prevaleceram as ideias de Magalhães, que foram incorporadas à “ação indigenista do Império”.

O problema indígena é pensado e debatido no Império numa conjuntura complexa e emblemática, tendo em vista a diversidade de situações que permeavam aquele contexto, a saber: um país recém-criado, escravocrata, economicamente baseado na monocultura e empreendendo esforços para se inserir na arena internacional como um país moderno e civilizado. Para tanto, deveriam ser solucionados os problemas urgentes relacionados a essas questões, tais como a substituição da mão de obra escrava pela livre – utilizando, a exemplo de outros países, a política de imigração – o que, por sua vez, forçava o governo imperial a resolver a tardia, conflituosa e urgente questão da regulamentação da posse da terra no território nacional. Outro assunto urgente na pauta da política imperial, à época, dizia respeito à ocupação e exploração dos espaços territoriais mais afastados (os sertões), através da colonização

28 MOREIRA, Vânia Maria Losada. “O ofício do historiador e os índios: sobre uma querela no Império”. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 30, n. 59, 2010c, p. 66.

29 *Idem*, p. 68.

e, concomitantemente, da “civilização” dos “gentios” que inviabilizavam o sucesso de tal projeto governamental. Terra e colonização eram temas correlacionados na pauta política e administrativa do Oitocentos e frequentemente esbarravam na questão indígena.

Portanto, para resolver as questões políticas de terra e colonização, o governo imperial precisava encontrar, paralelamente, alternativas para solucionar o problema indígena. Cunha ressalta a importância de Bonifácio para a posituação do projeto imperial de nação, visto que seus *Apontamentos para a civilização dos índios bravos do Império do Brasil* tornaram-se referência para as instâncias governamentais, na Constituinte de 1823. A tese da brandura para a “civilização dos índios”, por ele defendida como melhor alternativa para integração indígena à nação brasileira, emergia como uma das saídas possíveis e marcaria o engendramento das práticas indigenistas imperiais da segunda metade do século XIX.

Os debates pró e contra a “civilização indígena” por meio da brandura ecoavam nos espaços de debate e de produção intelectual durante a segunda metade do XIX, mesmo já tendo sido promulgado, naquela ocasião, o *Regulamento das Missões*, de 1845, que claramente optava pelo método brando. Embora as expectativas do Regulamento de 1845 fossem por em prática, nas missões de catequese, a ideia da brandura “a fim de civilizar os índios” para a vida em sociedade, mais especificamente para o trabalho, continuavam em voga as práticas coercitivas e violentas contra eles; práticas que, em grande medida, eram justificadas por posicionamentos teóricos semelhantes aos desenvolvidos por Varnhagen.

No decorrer das discussões, que vislumbravam atender às demandas políticas e econômicas do Império brasileiro, mais precisamente em 24 de julho de 1845, foi

editado o Decreto nº 426, contendo o *Regulamento acerca das Missões de catequese, e civilização dos Índios*, mais conhecido como “Regulamento das Missões”.

O aparecimento de uma lei, tal qual o Decreto 426 na década de 1840, é bastante coerente com os novos rumos assumidos pelo governo. Após a ascensão de Dom Pedro II e a vitória dos grupos conservadores em prol da centralização, percebemos o intuito governamental de buscar para si o controle da questão indígena e, especialmente, das terras ocupadas por esses.³⁰

Carneiro da Cunha frisa que o Decreto 426 foi o “único documento indigenista geral do Império”³¹. Afirmar também que ele trazia um caráter mais administrativo do que propriamente político. O regulamento de 1845 dava permanência à política de aldeamento de catequese e o entendia “como uma transição para a assimilação completa dos índios”³² à sociedade nacional. Em última análise, ele tinha por finalidade transformar o indígena em trabalhador através do processo catequético nos aldeamentos. Vale lembrar que, a partir de tal regulamento e da Lei de Terras de 1850, ocorrerá a gradual expropriação das terras indígenas para atender a política de expansão e colonização imperial.

O século XIX caracterizou-se por um crescente interesse pela terra, em que o que está em jogo é a expansão territorial do Império, com o objetivo de “alargar os espa-

30 MACHADO, Marina Monteiro. Op., cit., 2006, p. 100.

31 CUNHA, Manuela Carneiro da. Op., cit., p. 139.

32 Idem, *ibidem*.

ços transitáveis e apropriáveis”.³³ Nesse contexto, os indígenas ocupam uma posição fundamental, pois tinham, dentre suas principais funções, a de trabalhar na pacificação de indígenas tidos como gentios, trabalhar na construção e preservação de vias de acesso (como as estradas) e servir como mão de obra na lavoura. Mais que isso, para Cunha, os índios ocupam lugar central, “já que têm de ser legalmente, senão legitimamente, despossuídos de uma terra que sempre lhes foi, por direito, reconhecida”.³⁴

Desse modo, a política para os índios, no Império, procurou subsidiar soluções para o problema de terras, colonização e trabalho, tal como afirmou Carneiro da Cunha. Segundo a autora, os aldeamentos implantados ao longo da segunda metade do século XIX serviam às mais diversas conveniências: “não só se tirava ou confinava em parcelas de regiões disputadas por frentes pastoris ou agrárias, mas se os levava também para onde se achava seriam úteis. [...] em rotas fluviais, [...] em rotas de tropeiros [...], os aldeamentos serviam de infraestrutura, fonte de abastecimento e reserva de mão de obra”.³⁵ No bojo desse processo, Manuela Carneiro da Cunha afirma que a questão indígena, no século XIX, sofreu uma transição: “deixou de ser uma questão de mão de obra para se tornar uma questão de terras”.³⁶ Contudo, essa assertiva causa a impressão de uma efemeridade da atuação dos índios aldeados no processo colonizador do Oitocentos. É importante ressaltar a heterogeneidade demandada pelas diferentes regiões da colônia e posteriormente, das diferentes províncias do Império no que diz respeito à questão da colonização e da questão indígena.

33 Idem, p. 141.

34 CUNHA, Manuela Carneiro da. Op., cit., p. 141.

35 Idem, p. 144.

36 Idem, p. 133.

Acerca dos direcionamentos da política indigenista, vigorados em início do século XIX, Celestino de Almeida observa que a Carta Régia de 1798, que extinguiu o Diretório pombalino e dava outras diretrizes políticas, mantinha e acentuava o caráter assimilacionista do antigo Diretório para resolver a questão indígena. Nesse contexto, no caso do Rio de Janeiro, estudado por Almeida, “o desenvolvimento socioeconômico da capitania impulsionado pela presença da Corte afetaria tanto os índios das aldeias quanto os dos sertões. O crescimento populacional e o aumento da demanda por terras pressionavam-nos em dois sentidos: pela extinção, em áreas de ocupação antiga [...]; e pela ocupação de novas áreas”.³⁷ Desse modo, observa Almeida, as aldeias tardias, se comparadas às antigas aldeias coloniais, eram marcadas por um curto período de atuação. Nas palavras da autora,

As novas aldeias estabelecidas nesse período teriam vida curta, pois já se estabeleciam, conforme as leis pós-Diretório, com intenção de civilizar e assimilar, o mais rápido possível, os recém-aldeados. O processo de transformação dessas aldeias tardias em freguesias e vilas, com o aumento cada vez maior de não índios em seu interior, apresenta consideráveis semelhanças com os aldeamentos antigos, porém num ritmo muitíssimo mais acelerado. Se nesses últimos, o movimento se fez em torno de três séculos, nas primeiras, ele ocorreu em cerca de três décadas³⁸.

Também com relação aos aldeamentos implantados sob a vigência do Regulamento de 1845, Kaori Kodama

37 ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Os índios na história do Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010, p. 142.

38 Idem, p. 142-143.

observa o caráter de transitoriedade das aldeias. Segundo Kodama, “a transitoriedade das aldeias, que em parte pode ser deduzida do próprio ditame das leis, encontrava outra confirmação prática e funesta quando levados em consideração os resultados do decreto n. 426 relatados pelos presidentes de província”³⁹. Observa a autora que os principais problemas para a rápida extinção dos aldeamentos pautava-se na falta de administração e de verbas destinadas para tais, nas doenças que acometiam as aldeias e nos conflitos entre os índios e os não índios.

Levando-se em conta que a aplicação da política pós-Diretório Pombalino “continuou variando, conforme as diferentes categorias de índios e sua inserção em regiões com situações econômico-sociais diversas”⁴⁰, como Almeida mesmo assegura, pontuamos as diferenças observadas na Bahia, em contraponto à realidade observada por Almeida, para o Rio de Janeiro. A transitoriedade das aldeias, como uma possibilidade Governativa para a realidade do sul da Bahia, surge apenas nas últimas décadas do XIX. Antes disso, a documentação evidencia que havia muito interesse do governo e dos particulares em manter os aldeamentos em funcionamento.

Mostra disso foi a convivência de antigos e novos aldeamentos em Ilhéus. As observações de Dias acerca da proeminência dos aldeamentos jesuíticos da capitania e comarca de Ilhéus apontam, no quadro demonstrativo da população de Santo Antônio de Jequiriçá, de 1720-1757, a existência da aldeia Jequiriçá⁴¹. O autor também faz menção à aldeia de São Fidélis, cuja primeira referência de sua existência é uma descrição do vigário Joaquim Pereira da

39 KODAMA, Kaori. Op., cit., p.261.

40 ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Op., cit., 2010, p. 141.

41 DIAS, Marcelo Henrique. Op., cit., 2007a, p. 220.

Silva, de 1757⁴², além da aldeia de Barcellos⁴³. Já Teresinha Marcis aponta que a instalação do aldeamento de São Miguel, em Camamu, teria ocorrido por volta de 1561, com 2000 índios⁴⁴. Todos esses Aldeamentos coloniais aparecem nos quadros demonstrativos das aldeias da Província da Bahia, de 1855 a 1861, juntamente com os aldeamentos instalados ao longo do XIX, conforme demonstram os Anexos 1 e 2.

A atuação conjunta de aldeamentos jesuíticos e dos tardios, que obedeciam à legislação imperial, demonstra a longevidade dos aldeamentos antigos e uma maior permanência dos aldeamentos tardios na realidade do sul da Bahia se comparada à realidade estudada por Almeida, pois aqueles perduraram por boa parte do Oitocentos. Ou seja, diferentemente das orientações legais do Império acerca da questão indígena, das práticas de rápida assimilação e extinção dos aldeamentos observadas em outras províncias, tomando como exemplo o Rio de Janeiro, estudado por Almeida no sul da Bahia, a permanência de antigos e novos aldeamentos era desejável aos propósitos governamentais e particulares, pelo menos até a década de 1860.

Em outros momentos deste estudo, demonstramos que a região sul da Bahia era intensamente ocupada por populações indígenas resistentes ao processo da colonização: Camacãs, Botocudos e Pataxós. Portanto, fazia-se necessário e fundamental, ao projeto colonizador, a permanência dos aldeamentos, para fins da pacificação territorial e instalação de colonos na região, bem como para servirem

42 Idem, p. 242.

43 Idem, p. 194.

44 MARCIS, Teresinha. Op., cit., p. 190.

de mão de obra para os trabalhos públicos e particulares. Conforme o mapeamento dos registros documentais, essa configuração regional mudará especialmente a partir da década de 1870, quando observamos outra conformação na política indigenista destinada ao sul da Província da Bahia, aspecto que abordaremos no último tópico deste capítulo.

5.2 A “extinção” do Aldeamento São Pedro de Alcântara e os primeiros passos da Colônia Nacional em Ferradas

As práticas governativas com relação aos aldeamentos de parte da região sul da Bahia, entre Ilhéus e Conquista, nas últimas décadas do século XIX, foram subsidiadas pelos interesses políticos e econômicos demandados dos desdobramentos da Lei de Terras de 1850 e seu regulamento, que nas palavras de Carneiro da Cunha, “inaugura uma política agressiva em relação às terras das aldeias”.⁴⁵ Celestino de Almeida ressalta que, conjuntamente, o Decreto 426, a Lei de terras de 1850 e o Regulamento de 1854 “incentivavam a proposta assimilacionista e continuavam garantindo o direito dos índios às terras coletivas enquanto eles não atingissem o chamado estado de civilização”.⁴⁶

Para a realidade do sul da Bahia de fins do Oitocentos, significa dizer que, no contexto de expansão das terras cultiváveis, as práticas assimilacionistas em relação aos aldeados foram visíveis, com vistas à usurpação de suas terras e exploração de sua mão de obra na lavoura regional. Nesse processo, verificamos que, a partir do final da

45 CUNHA, Manuela Carneiro da. Op., cit., p. 145.

46 ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Op., cit., 2010, p. 152.

década de 1860, a preocupação gestada nos relatórios e falas provinciais passa, principalmente, pela questão da imigração, sobretudo a nacional. Acerca disso, notamos que a partir desse momento se começa um processo de desmonte dos aldeamentos e tudo leva a crer que muitos deles eram transformados em colônias nacionais agrícolas implantadas a partir do final da década de 1850. As colônias configuravam uma nova estratégia política do governo provincial direcionada a resolver os problemas da colonização e dos indígenas no sul da Bahia, em fins do XIX, como tentaremos demonstrar adiante.

Nas falas e relatórios, ecoam as notícias dos diretores gerais, que insistem sobre o abandono dos aldeamentos, a falta de verba para mantê-los e de missionários. Essas reclamações culminam na estratégica ideia de extinção dos aldeamentos e de liberação das terras dos mesmos para fins da colonização. Como bem observa Almeida,

na segunda metade do século XIX, a intensa correspondência oficial entre autoridades do governo central, das províncias e dos municípios é reveladora da preocupação do estado em obter o máximo de informações possíveis sobre os aldeamentos e os índios com o nítido objetivo de dar cumprimento à política assimilacionista, a ser implementada conforme as situações específicas de cada região. Não é de estranhar, portanto, que o conteúdo desses documentos insistisse tanto na decadência, miserabilidade e diminuição dos índios e suas aldeias⁴⁷.

A exemplo do que ressalta Almeida, registra-se, no Relatório Provincial da Bahia, de 1869, a seguinte conclusão:

47 ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Op., cit., 2010, p. 154.

Há alguns annos como que se tem esquecido este assumpto aliás bem interessante para o futuro da província ante a necessidade de braços para a lavoura, cada vez mais sensível e objecto de serias apprehensões. Figura nos orçamentos uma verba quase nulla, da qual mui pouco se gasta com alguns padres capuchinhos encarregados do aldeamento de índios [...] podendo asseverar porém que a maior parte d'elles estão no caso de serem extintos, e seus bens devolvidos à fazenda nacional, ou para outro qualquer destino que lhes dê a assembléa geral⁴⁸.

Nesse processo, registramos a suposta extinção do Aldeamento São Pedro de Alcântara ou Aldeamento de Ferradas, que, estranha e subitamente, desaparece da documentação. O aldeamento de Ferradas era considerado como o mais importante da província da Bahia, em 1853⁴⁹; apesar disso, ao final da década seguinte, o que temos acerca daquele estabelecimento são vestígios de sua “extinção”. Não é demais lembrar que as terras do aldeamento e da região estavam ocupadas com o cultivo da lavoura do cacau que, na década de 1860, já exportava o produto e despertava cada vez mais o interesse dos colonos pelas férteis terras daquela parte do sul da Bahia.

Em 1868, o juiz Antônio Villaça endereçava ao presidente da Província, Barão de S. Lourenço, uma correspondência na qual relatava o andamento dos trabalhos na

48 Relatório do presidente da província da Bahia, de 1869, p.72-73. In: Falas e Relatórios Provinciais Presidenciais (1830-1930). Disponível em: < <http://www.crl.edu/brazil/provincial/bahia>>.

49 Conforme a fala presidencial de João Maurício Wanderley, de 1º de março de 1853, p. 35: [...] o mapa n. 9. Mostra quaes as aldeãs existentes na Província [...]. O principal e mais importante destes aldeamentos he o de São Pedro d' Alcantara, situado à margem setentrional do rio Cachoeira, 12 légoas acima da Villa de Ilhéos.

estrada Ilhéus-Conquista. Nela o juiz registrava que tal empreendimento estava a cargo do fazendeiro Fernando de Steiger, que alargava na região os seus negócios, comprando terras do governo; Villaça também registrava que a estrada oferecia muitas dificuldades, na altura do rio Cachoeira, da Vila de Ilhéus até a antiga Aldeia de Ferradas⁵⁰. Ou seja, não sabemos exatamente em que momento São Pedro de Alcântara foi oficialmente extinta. O certo é que, em 1868, parecia já estar cessada a atuação da aldeia, como atesta a correspondência do juiz de Ilhéus ao presidente da Província. Os interesses eram outros naquela região, à época. Nota-se, portanto, uma maior interação das relações governamentais e do empreendedorismo particular, haja vista os trabalhos da estrada ficarem aos cuidados e interesses dos fazendeiros da região.

Nesse processo, coloca-se em prática, naquela zona sul da Bahia, o projeto de implantação da colônia nacional denominada de Cachoeira dos Ilhéus ou Cachoeira de Itabuna. O desembargador João Antônio de Araújo Freitas Henriques, presidente da Província, menciona, em 1872, que o seu antecessor havia criado a “Colônia da Cachoeira por acto de 25 de abril de 1870, aprovado pela lei de 17 de junho do mesmo anno”⁵¹.

Na mesma ocasião, Freitas Henriques menciona a situação da Colônia de Comandatuba, também localizada no sul da Bahia. Destaca que a população da Colônia contava com 555 pessoas até junho de 1872. Contudo, o número de pessoas teria decaído: “tendo sahido 93 para a colônia das

50 APEB: Seção Arquivo Colonial e Provincial; Série Justiça/juízes de Ilhéus (1868-1870); maço 2401; 16 de agosto de 1868, fl. 8.

51 Fala do presidente da Província da Bahia, de 1º de março de 1872, p. 144. In: Falas e Relatórios Provinciais Presidenciais (1830-1930). Disponível em: <<http://www.crl.edu/brazil/provincial/bahia>>.

Ferradas e outros logares”⁵². A informação de que a Colônia estava localizada em Ferradas, deixa forte indício quanto à sobreposição da Colônia ao Aldeamento São Pedro de Alcântara.

Não pretendemos neste estudo, nos debruçar sobre a colônia nacional agrícola e as questões a ela relacionadas. Esse tema é uma questão complexa e merece uma nova pesquisa para dar conta de suas dimensões mais significativas para a construção da história dos índios. Contudo, algumas considerações acerca do novo projeto de colonização se fazem pertinentes e necessárias para entender o contexto de esfacelamento do Aldeamento São Pedro de Alcântara.

Nesse quadro, delinea-se um apagamento da presença dos aldeados de Ferradas na região; isso é estranho porque, outrora, eles eram os grandes colaboradores do governo e dos particulares da região. Estamos falando de uma década de antecedência, apenas. A última notícia encontrada sobre a manutenção do aldeamento data de 1860. O senador Herculano Ferreira Penna destaca que o novo responsável pela aldeia de Ferradas, a partir de então, seria o capuchinho Luís de Grava, “que foi transferido da aldeia de Catolé”.⁵³

Frei Luis de Grava chegou à Bahia em agosto de 1853, mas já tinha atuado anteriormente em Pernambuco e Alagoas, como esclarece Pietro Vittorino Regni, para quem o frade representava, no sul da Bahia, a continuação do trabalho de Ludovico de Livorno⁵⁴. Nesses termos, observa Telma de Souza que Luís de Grava “seria o grande

52 Idem, p. 142.

53 Fala do presidente da Província da Bahia, de 1º de abril de 1860, p. 32. In: Falas e Relatórios Provinciais Presidenciais (1830-1930). Disponível em: <<http://www.crl.edu/brazil/provincial/bahia>>.

54 REGNI, Pietro Vittorino. **Os capuchinhos na Bahia**: uma contribuição para a história da Igreja no Brasil. Volume 2. Gráfica Editora Pallotti. 1988, p. 501.

responsável pelo treinamento de mão de obra indígena na região sul da Bahia”.⁵⁵ Ele sucedeu Ludovico de Livorno, que atuou por três décadas em Ferradas e demais localidades do sul da Bahia, na posição de administrador da mão de obra indígena, como já trabalhamos densamente em outro momento da dissertação.

Luís de Grava, em fins do século XIX, foi a figura religiosa e administradora do trabalho indígena mais atuante na região sul da Bahia. Sua atuação está intrinsecamente relacionada aos rumos da política de colonização e administração do trabalho indígena em fins do Oitocentos. Frei Luís de Grava, após a “extinção” do aldeamento São Pedro de Alcântara, permaneceu em Ferradas, responsável pela administração da colônia nacional ali implantada. Além da Colônia Cachoeira, ele administrava paralelamente as aldeias de Barra do Catulé, Santo Antônio da Cruz e Cachimbo. Na documentação da década de 1870, Cachimbo é mencionado como convertido em um estabelecimento nacional, conforme observamos na fala presidencial de Antônio Cândido da Cruz Machado, em 1874:

A colonização estrangeira tem sido infeliz em nossa Província [...]. Neste caso com a cathequese poderíamos obter colonização, como o tem conseguido o virtuoso Fr. Luís de Grava, que organizando o aldeamento do Cachimbo, acha-se hoje convertido num vasto e populoso arraial, entreposto de commercio para a Villa da Victória e está organizando actualmente a colônia da Cachoeira, ao sul da província, bastante florescente⁵⁶.

55 SOUZA, Telma Mirian Moreira de. Op., cit., p. 169.

56 Fala do presidente da província Antônio Cândido da Cruz Machado, 1º de março de 1874, p. 109. In: Falas e Relatórios Provinciais Presidenciais (1830-1930). Disponível em: <<http://www.crl.edu/brazil/provincial/bahia>>.

Reforçando a fala do diretor geral dos índios da Bahia, o Visconde de Sergimirim, Vittorino Regni, ressalta a atuação de Cachimbo “como uma das experiências mais bem sucedidas e mais duradouras no processo de integração de aborígenes na sociedade”⁵⁷. Em outras palavras, no sul da Bahia, a instalação de colônias agrícolas em áreas de extintos aldeamentos ou próximas a eles, como era o caso de outras colônias instaladas na região, tinha uma dupla função: agregar o contingente de imigrantes nacionais para a ocupação territorial e o trabalho na lavoura do cacau, além de subsidiar o processo de integração do índio como trabalhador nacional.

Em se tratando da colônia Cachoeira de Itabuna, no relatório presidencial, Venâncio José de Oliveira Lisboa destaca que a colônia chegava “a ser quase o centro civilizador dos índios selvagens de toda a circunvizinhança, dos quais é missionário e dedicado cathequista o seu Director Frei Luiz de Grava”.⁵⁸ O interesse na integração indígena era um dos objetivos de fazer funcionar as colônias nas áreas densamente habitadas por populações indígenas, como podemos aventar a partir dessas considerações iniciais, empreendidas acerca das colônias nacionais agrícolas. As considerações expostas traduzem o esforço inicial de se produzir algumas reflexões em torno do novo projeto de colonização colocado em prática no sul da Província, no final do século XIX.

Portanto, não temos uma resposta clara e definitiva sobre o desmonte do aldeamento São Pedro de Alcântara. Mas isso se deu em um processo no qual foi incentivado

57 REGNI, Pietro Vittorino. Op., cit., p. 503.

58 Relatório do presidente da Província da Bahia Venâncio José de Oliveira Lisboa, 1º de março de 1875, p. 52. In: Falas e Relatórios Provinciais Presidenciais (1830-1930). Disponível em: <<http://www.crl.edu/brazil/provincial/bahia>>.

o projeto de colonização direcionado para o sul da Província, passando da estratégia de manutenção de antigos aldeamentos para sua extinção e instalação das colônias agrícolas, as quais deveriam integrar os índios a fim de assimilá-los em definitivo. O processo da suposta extinção do aldeamento não deve ser analisado como simples prática governamental de liberação das terras do Aldeamento, pois foi um processo complexo, e deve ser estudado e analisado com o devido cuidado. Por ora, podemos considerar que o aldeamento deixou de existir administrativamente em fins da década de 1860. Contudo, os indícios documentais deixam evidências de que o novo projeto implementado não excluía os índios de Ferradas, haja vista a afirmação de que nos primeiros momentos da instalação da Colônia, “os trabalhos prosseguiram em ritmo acelerado, com o emprego de 51 trabalhadores alugados e de alguns índios catequizados”⁵⁹. Ou seja, o aldeamento foi supostamente extinto, mas a presença e a atuação dos índios de Ferradas continuavam na região.

5.3 Os meandros da política indigenista nas práticas administrativas no sul da Província da Bahia e a ideia de desaparecimento dos índios do “antigo aldeamento”

Nessa última etapa do capítulo, tentaremos demonstrar que uma das facetas da política indigenista em Ferradas foi a invisibilização da presença dos homens e mulheres indígenas de São Pedro de Alcântara, no período que se seguiu à aparente extinção do referido Aldeamento

59 REGNI, Pietro Vittorino. Op., cit., p. 505.

e instalação da Colônia Agrícola naquela localidade. Apesar da característica regional de intensa resistência de muitos grupos indígenas não aldeados e habitantes da região sul da Bahia, os indígenas outrora ali aldeados desaparecem da documentação enquanto atores ou objeto de políticas governamentais específicas, num processo de ocupação territorial que permanece conflituoso durante todo o século XIX. Nesse contexto, o que parecia estar em jogo não era apenas o esforço em assimilar os aldeados e extinguir os aldeamentos; outro efeito que parece bastante em evidência na política indigenista de fins do Oitocentos, no sul da Bahia, foi o desaparecimento sociocultural das antigas populações de aldeamentos, a exemplo da de Ferradas.

Caso não tivéssemos acesso a uma ampla massa de documentos registrando o intercâmbio entre autoridades provinciais e locais acerca da atuação dos aldeados de São Pedro de Alcântara, e empreendêssemos uma leitura desatenta dos registros referentes à colônia nacional, muito provavelmente instalada em Ferradas, a partir da década de 1870, nem de longe poderíamos vislumbrar que, outrora, havia funcionado naquelas paragens o aldeamento.

Os índios de Ferradas pareciam ter sido extintos juntamente com o aldeamento. Essa ideia não deve ser vista como mero desinteresse provincial e local para com os índios advindos de antigos aldeamentos, mas como uma estratégia premeditada de invisibilização indígena. Naquele momento, a meta parecia ser extirpar, social e culturalmente, os antigos aldeados, já que a sua invisibilização na documentação fazia denotar a inexistência dos índios na localidade do “antigo estabelecimento” colonial; à medida que na documentação desaparece a categoria de índio para designar Ferradas, surge a falsa impressão da inexistência deles no núcleo de povoamento. A partir de

então, eles deveriam fazer parte da massa trabalhadora da região, bem como suas terras expropriadas, pois, àquela altura, a lavoura do cacau demandava mão de obra disponível e terra cultivável para a sua expansão.

A Província da Bahia, a partir da segunda metade do século, estava voltada para os interesses da imigração por meio da instalação das colônias estrangeiras e nacionais. Nesse processo, a atuação indígena continuava a despertar certo interesse provincial pelos aldeamentos, pois notamos nos direcionamentos acerca de uma política de imigração para a província, a preocupação com o total abandono dos aldeamentos, presente nos relatórios e falas presidenciais. Contudo, o interesse pela questão indígena se dava por outros objetivos. Naquele contexto, o discurso oficial evidenciava o interesse nos aldeamentos com vistas a integrar rapidamente os índios; não interessava mantê-los em comunidades de índios aldeados. A meta em vigência parecia basear-se na seguinte premissa: “aproveitar as tribus, que andam pelas mattas, infestam as estradas e acometendo as fazendas é, principalmente agora [...], um serviço relevante a lavoura”.⁶⁰

Desse modo, não é demais ressaltar que, nesse processo, a política de instalação das colônias não dispensa a atuação indígena como mão de obra; pelo contrário, alguns aldeamentos continuam funcionando ao lado das colônias e outros são institucionalmente dissolvidos nelas. Desse ângulo, as colônias tornaram-se espaços nos quais atuam índios e colonos, momento de maior incentivo à mistura dos índios no processo de colonização e exploração territorial. Portanto, política de colonização agrícola e

60 Fala do presidente da província João Antônio de Araújo Freitas Henriques, 1º de março de 1872, p. 144. In: Falas e Relatórios Provinciais Presidenciais (1830-1930). Disponível em: <<http://www.crl.edu/brazil/provincial/bahia>>.

política indigenista, no sul da Bahia de fins do Oitocentos, são interesses que caminharão correlacionados, sobretudo com vistas a atender a demanda de consolidação da lavoura do cacau na comarca de Ilhéus.

Alguns estudos atestam uma situação de crise de mão de obra na Província da Bahia durante a segunda metade do século XIX, tendo como fator gerador principal a iminente diminuição da utilização da mão de obra escrava africana na lavoura, através da asseveração contra o tráfico de escravos. Henrique Buckingham Lyra, em seu estudo *A "crise" de mão de obra e a criação de colônias agrícolas na Bahia: 1850-1889*, concorda que tenha havido uma crise de mão de obra na província baiana na segunda metade do século XIX. Contudo, ele defende a ideia de que não houve exatamente escassez de força de trabalho livre na Província, mas um excesso de mão de obra ociosa do norte⁶¹. Segundo os dados demográficos demonstrados pelo autor, a Província contava com uma população livre de 87,84% na década de 1870⁶². Portanto, na sua perspectiva, o problema não era escassez de mão de obra livre na província da Bahia, mas sua grande concentração na região norte.

Para construir sua hipótese de que a crise baiana não era de falta de mão de obra, Lyra dialoga com Luiz dos Santos Vilhena, que trabalha a ideia de população urbana e rural ociosa na Bahia, de fins do século XVIII. Para Lyra, o projeto de implantação das colônias agrícolas nacionais ao sul da província, colocado em prática na segunda metade do século XIX, estava voltado a resolver, principal-

61 LYRA, Henrique Buckingham. "A 'crise' de mão de obra e a criação de colônias agrícolas na Bahia: 1850-1889". In: DIAS, Marcelo Henrique; CARARA, Ângelo Alves (Orgs.). **Um lugar na história: a capitania e comarca de Ilhéus antes do cacau**. Ilhéus: Editus, 2007, p. 250.

62 Idem, p.245.

mente, um problema social. Segundo ele, as colônias serviam para sanar o problema do excedente da população atingida pelas constantes secas no norte da Bahia, “pois os miseráveis migravam para as cidades e se dedicavam à mendicância”.⁶³

Em 1857, foram implantadas quatro das sete colônias: Snimbu, Nacional do Rio de Contas, Nacional Agrícola e Salto do Rio Pardo; em 1867, foi implantada a colônia de Comandatuba; em 1870, a Colônia Cachoeira de Itabuna, e em 1877, a Colônia Jequiriçá. Além das colônias nacionais, foram implantadas também quatro colônias estrangeiras por intermédio da empresa Moniz⁶⁴. Vale destacar que todas estas colônias foram implantadas ao sul da Província.

Todas as colônias nacionais foram criadas sob o comando do governo. A Colônia Cachoeira de Itabuna foi uma das últimas a serem instaladas no sul da Bahia. Contudo, na fala presidencial de 1874⁶⁵ e no estudo do historiador capuchinho Vittorino Regni⁶⁶, o aldeamento de Cachimbo também aparece como um empreendimento nacional, mas não é citado por Lyra. É importante observar que tanto a Colônia Cachoeira quanto o estabelecimento de Cachimbo funcionam como centro de integração indígena. Elas estavam situadas nos rios Cachoeira e Pardo, região de maiores interesses para a expansão e exploração das terras para fins da agricultura e comércio, pois ligava as vilas Ilhéus-Conquista como já demonstramos, bem como uma região ainda densamente habitada por indígenas que não teriam

63 LYRA, Henrique Buckingham. Op., cit., p. 247.

64 Idem, p. 253.

65 Fala do presidente da província Antônio Cândido da Cruz Machado, 1º de março de 1874, p.109. In: Falas e Relatórios Provinciais Presidenciais (1830-1930). Disponível em: <<http://www.crl.edu/brazil/provincial/bahia>>.

66 REGNI, Pietro Vittorino. Op., cit., p. 503

sofrido o processo da territorialização nos aldeamentos de catequese.

De fato, a partir da segunda metade do século XIX, os olhares do governo se voltam com mais interesse para o sul da Província, onde já se destacava a promissora lavoura do cacau, cujos frutos já eram exportados e viriam a representar a substituição, na agricultura, da cana de açúcar. No entanto, discordamos da tese de Lyra, de que as colônias foram pensadas e instaladas para resolver o problema do excedente populacional do norte da Província, direcionando os homens e mulheres pobres para a lavoura do cacau no sul da Bahia, apenas. Não negamos o interesse governamental de assentar moradores do norte ao sul da Bahia como trabalhadores da lavoura de cacau, pois a própria documentação atesta tal assertiva, contudo, entendemos que um objetivo central do governo na instalação das colônias no sul da Bahia e, silenciado por Lyra, era a positivação da colonização na região, que dizia respeito diretamente à integração dos índios ao projeto nacional.

O otimismo quanto à expansão agrícola na região sul pode ser explicitado pela descrição feita por Francisco Gonçalves Martins, em 1870, de que ela era o celeiro da Província da Bahia⁶⁷. Além de Martins, outros presidentes da província manifestaram interesse pelas comarcas do sul da Bahia e pela colonização nacional. O presidente Antônio da Costa Pinto menciona que:

São as comarcas do sul a parte da província que, com mais afinco, devem

67 Relatório do presidente da província Francisco Gonçalves Martins, 1870, p. 35. In: Falas e Relatórios Provinciais Presidenciais (1830-1930). Disponível em: <<http://www.crl.edu/brazil/provincial/bahia>>.

ser exploradas. Ali, de preferência a todos os lugares, deve-se plantar a colonização nacional, por ser a mais própria para resistir as enfermidades, que soem aparecer durante as explorações de terrenos pouco habitados⁶⁸.

Quanto à assertiva da necessidade de exploração de terrenos pouco habitados, entenda-se não ocupados pela colonização, pois eram densamente habitados pelos índios. Discutia-se, nesse contexto, as vantagens da colonização nacional em detrimento da estrangeira na província baiana. Como lembra Cunha, em fins do Oitocentos, se inicia o processo de intensificação das “vagas de imigrantes livres” no Brasil⁶⁹. Também Almeida observa que na segunda metade do século XIX, a política voltada para resolver o problema indígena está calcada na ideia de civilização sobre a de catequização e, para alcançar tal objetivo se incentivava, inclusive, a instalação de “outras formas de assentamento em regiões de fronteiras internas e externas”⁷⁰, como era o caso dos presídios “estabelecidos como colônias militares, nas quais se instalavam os índios que, uma vez ‘pacificados’, contribuiriam para defender as regiões e ao mesmo tempo atrair novos grupos”.⁷¹ Em fins do século XIX, essas novas formas de assentamento no sul da Bahia se configuravam nas colônias agrícolas nacionais, que, no fim das contas, deveriam promover a interação das populações indígenas aldeadas com os nacionais

68 Fala do presidente da província Antônio da Costa Pinto, 1º de março de 1861, p. 33. In: Falas e Relatórios Provinciais Presidenciais (1830-1930). Disponível em: <<http://www.crl.edu/brazil/provincial/bahia>>.

69 CUNHA, Manuela Carneiro da. Op., cit., p. 133.

70 ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Op., cit., 2010, p. 144.

71 Idem, *ibidem*.

e também atrair e assimilar aqueles grupos que não haviam sido submentidos à catequese nos aldeamentos. A ideia gestada nas correspondências oficiais, acerca desse assunto, deixava claro que as colônias deveriam funcionar como centro civilizador, promovendo a catequese, e podendo obter a colonização, como vinha conseguindo “o virtuoso Fr. Luis de Grava”.⁷²

Nesse sentido, é pertinente pensarmos a realidade do sul da Bahia, o desenho de todo o processo político direcionado à expropriação das terras das populações indígenas, delineado por Manuela Carneiro da Cunha:

O processo de espoliação torna-se, quando visto na diacronia, transparente: começa-se por concentrar em aldeamentos as chamadas “hordas selvagens”, liberando-se vastas áreas, sobre as quais títulos eram incontestes, e trocando-as por limitadas terras de aldeias, ao mesmo tempo, encoraja-se o estabelecimento de estranhos em sua vizinhança; concedem-se terras inalienáveis às aldeias, mas aforam-se áreas dentro delas para o seu sustento; deportam-se aldeias e concentram-se grupos distintos; a seguir, extinguem-se aldeias a pretexto de que os índios se acham “confundidos com a massa da população”; ignora-se o dispositivo de lei que atribui aos índios a propriedade da terra das aldeias extintas e concedem-se-lhes apenas lotes dentro delas; reverterem-se as áreas restantes ao Império e depois à província, que as repassam aos municípios para que as vendam aos foreiros ou as utilizem para a cria-

72 Fala do presidente da província Antônio Cândido da Cruz Machado, 1º de março de 1874, p. 109. In: Falas e Relatórios Provinciais Presidenciais (1830-1930). Disponível em: <<http://www.crl.edu/brazil/provincial/bahia>>.

ção de novos centros de população. Cada passo é uma pequena burla, e o produto final, resultante desses passos mesquinhos, é uma expropriação total⁷³.

Entendemos o processo de extinção das aldeias de fins do século XIX, no sul da Bahia, como um duplo movimento: expropriação territorial e esforço de promoção da extinção das identidades culturais indígenas e suas formas de organização social. Esse procedimento deve ser visto de forma complexa, no qual atuaram tanto autoridades administrativas, quanto religiosas e também os moradores da região sul da Bahia.

A atuação de uma política de colonização agrícola subsidiada por uma política indigenista de fins do Oitocentos, no sul da Bahia, tinha como fim premeditado invisibilizar etnicamente os índios de “antigos aldeamentos”, a exemplo dos aldeados de Ferradas. Contudo, a própria leitura intercruzada da documentação utilizada neste estudo permite perceber que eles permaneceram no lugar do “antigo aldeamento”. Garantia disso é a observação apresentada no estudo de Talita Ferreira⁷⁴ sobre a atuação do Serviço de Proteção ao Índio, no sul da Bahia, que registra a presença dos índios em Ferradas quase meio século após a extinção do aldeamento, sendo, inclusive e contraditoriamente ao discurso do desaparecimento deles, reconhecidos pela categoria de “índios”. O que, por sua vez, reflete todo um processo de colonização oitocentista ambíguo e complexo.

Em estudo sobre o Posto Indígena Catarina Caramu-

73 CUNHA, Manuela Carneiro da. Op., cit., p. 146.

74 FERREIRA, Talita Almeida. **Posto Indígena Paraguaçu**: Território de conflitos e resistências indígenas (1026-1936). Monografia de especialização. Universidade Estadual de Santa Cruz. Ilhéus-BA, 2012.

ru Paraguaçu, no contexto de atuação do Serviço de Proteção ao Índio (SPI), no sul da Bahia, Ferreira observa que o órgão passou a atuar na região sul da Bahia imediatamente após a sua fundação. A autora ressalta que, em 1910, funcionários do SPI visitaram a região no intuito de preparar a instalação do referido posto indígena. Destaca a atuação de Pedro Maria Trompowsky Taubois como o primeiro inspetor do SPI na Bahia, cujo relatório apresentado ao subdiretor da segunda subdiretoria, em 1911, mencionava que índios pacificados de Ferradas auxiliariam na tarefa de contatar os índios da região, a fim de serem arregimentados para o posto que funcionaria nas proximidades dos rios Gongogy e de Contas⁷⁵.

Entendemos a relação do processo de colonização sul baiana, de fins do Oitocentos, com as populações de extinto aldeamento como ambígua. Os antigos aldeados de Ferradas estavam sendo reconhecidos como índios, após um contexto no qual o que parecia estar em jogo era uma política e um discurso indigenista de invisibilização socio-cultural dos índios do “extinto aldeamento”, através da sua integração à Colônia Nacional da Cachoeira. Em 1911 quase meio século após a suposta extinção de São Pedro de Alcântara, os índios de Ferradas continuam atuando na região e, embora mencionados como índios pacificados, eles estão sendo reconhecidos como índios. Observar os índios do antigo aldeamento atuando na região em 1911, nos permite afirmar que eles não foram banidos social e culturalmente, como pareciam querer demonstrar a política e o discurso indigenistas de fins do século XIX.

75 FERREIRA, Talita Almeida. Op., cit., p. 26-27.